2º ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS, NA FORMA ABAIXO ESTIPULADA:

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.052.204/0001-52, com sede na Rua Oliveira Góes nº 395, no bairro do Poço da Panela, CEP: 52061-340, nesta cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**, com sede na Av. Professor Luiz Freire, nº 700, no bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50.740-545, inscrita no CNPJ nº 05.774.391/0001-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ANTÔNIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI** e pelo Diretor de Marketing **OSÍRIS LUÍS DA CUNHA FERNANDES,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2021,** com amparo na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 006/2021, que passará a ter prazo de vigência até 28/06/2024 e prazo de execução até 29/03/2024, bem como a alteração do cronograma de entrega de produtos, previstos na Cláusula Quarta e alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava – Da Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de que trata esta cláusula se dá nos autos em conformidade com Ofícios CT. PR Nº 134/2023 (38466250) e CT. PR Nº 216/2023 (41210027), constante no processo SEI nº 3100000028.004934/2023-59, bem como manifestação favorável da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA, durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada em 20/09/23.

CLAÚSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

O **CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS** previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – CRONOGRAMA DE ENTREGAS PGSI FERNANDO DE NORONHA

PRODUTOS		ANO 2023																						ANO 2024									
PRODUTOS PGSI	SUBPRODUTOS PGSI	Junho			Julho				Agosto				Setembro				Outubro				Novembro				Dezembro				Janeiro			Fevereiro			Março		
DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL	Eixo Natural	IN														FIM																			
	Eixo Infraestrutura	IN															FIM																	
	Eixo Socioeconomia	IN														FIM																			
	Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental consolidado (leitura comunitária)	IN															A1				FIM													
CADASTRO TERRITORIAL BÁSICO	Levantamento Infraestrutura/Urbanístico				IN											BM1																		
	Levantamento Socioeconômico															BM2					BM3													
ESTUDO DE CAPACIDADE DE SUPORTE	Revisão do Plano de Trabalho e Revisão Bibliográfica ampla sobre Metodologias de ECS				IN											FIM																		
	Relatório de Campo - Identificação de Pontos Focais, Relatoria da Oficina 1 e Medodologia Final do ECS				IN															A1		FIM												
	Relatório com Aplicação de Questionário Especializado (Capacidade de Suporte Social), e Reflexões Preliminares sobre o ECS e Indicadores de Sustentabilidade				IN																		FIM											
	Estudo de Capacidade de Suporte do Arquipélago de Fernando de Noronha e Indicadores de Sustentabilidade - Versão Final				IN																			FIM										
PLANO DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO	Relatório Zoneamento/Diretrizes																IN					A2		FIM										
	Texto Base preliminar (minutas leis)																IN													FIM				
	Plano de Ordenamento Urbanístico Consolidado																IN												A3			FIM		
PLANO DE MANEJO	Relatório de Zoneamento/Programas																				IN				A2		FIM							
	Estruturação do Conselho Gestor																											A2		FIM				
	Plano de Manejo Consolidado																																	FIM

IN - INÍCIO DA ATIVIDADE
FIM - FIM DA ATIVIDADE/PRODUTO
A1 - OFICINA COMUNITÁRIA
A2 - OFICINA ZONEAMENTO E DIRETRIZES
A3 - REUNIÕES PACTUAÇÃO TEXTO BASE
BM 1 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 1
BM 2 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 2
BM 3 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 3

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA OITAVA

O Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: A gestão do Contrato caberá ao Analista em Gestão Ambiental Gleydson Castelo Branco Galeno.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do estado de Pernambuco na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditamentos, que não tenham sido expressamente modificadas neste instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da CPRH
Contratante

ANTÔNIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Diretor-Presidente do ITEP/OS
Contratada

OSÍRIS LUÍS DA CUNHA FERNANDES
Diretor de Marketing do ITEP/OS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF n°

2._____
CPF n°

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Costa Soares Albuquerque**, em 27/09/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Vaz de Albuquerque Cavalcanti**, em 28/09/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Osiris Luis da Cunha Fernandes**, em 28/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Anchieta dos Santos**, em 29/09/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gleydson Castelo Branco Galeno**, em 29/09/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41594993** e o código CRC **40FD23D6**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Oliveira Góes, nº 395, - Bairro Poço da Panela, Recife/PE - CEP 52061-340, Telefone: (81) 3182.8800